

PORTARIA Nº 425/18

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, usando das atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso XVII do Decreto n.º 2.458/2000, considerando a Informação nº 070/2018 da Procuradoria Jurídica, que trata do reajuste tarifário, aprovado pelo Conselho Diretor do DER/PR, por intermédio da Deliberação nº 289/2018 e pela AGEPAR por intermédio da Resolução Homologatória nº 015/2018 e, observando o contido no Contrato nº 074/1997, referente ao Lote 04, resolve:

AUTORIZAR

A Empresa CAMINHOS DO PARANÁ S/A, a cobrar o pedágio a partir de 0 (zero) hora do dia 13 de dezembro de 2018, nos trechos abaixo relacionados, nas praças e nos valores conforme tabela anexa.

TRECHOS

I - RODOVIAS PRINCIPAIS

BR 277	Entr. BR 376(B)/PR 428 (São Luís do Purunã) - Entr. BR 466 (P/ Guarapuava)
BR 373	Entr. BR 376(B) (Caetano) - Entr. BR 277(A)/PR 452 (Relógio)
BR 476	Fim da pista dupla em Araucária - 500 m após Entr. PR 427 (final taper viaduto sobre PR 427 a executar na Lapa)
PR 427	Entr. BR 277 (Porto Amazonas) - Entr. BR 476 (Lapa)

II - RODOVIAS DE ACESSO (OFERTA)

PR 438	Entr. BR 277 (Irati) - Teixeira Soares
--------	--

Curitiba, 11 de dezembro de 2018.

Alessandro Affornali
Diretor-Geral em exercício

ANEXO PORTARIA Nº 425/2018

TARIFAS POR PRAÇA DE PEDÁGIO LOTE 4 – CAMINHOS DO PARANÁ VALORES EM REAIS – ANO 22

CATEGORIA	PRAÇA 1 PRUDENTÓPOLIS	PRAÇA 2 IRATI	PRAÇA 3 PORTO AMAZONAS
CAT 1	13,70	12,00	13,70
CAT 2	25,80	21,40	25,80
CAT 2a	27,40	24,00	27,40
CAT 3	20,60	18,00	20,60
CAT 4	38,70	32,10	38,70
CAT 4a	41,10	36,00	41,10
CAT 5	27,40	24,00	27,40
CAT 6	51,60	42,80	51,60
CAT 7	64,50	53,50	64,50
CAT 8	77,40	64,20	77,40
CAT 9	6,90	6,00	6,90

CATEGORIA	PRAÇA 4 IMBITUVA	PRAÇA 5 LAPA
CAT 1	12,00	13,70
CAT 2	21,40	25,80
CAT 2a	24,00	27,40
CAT 3	18,00	20,60
CAT 4	32,10	38,70
CAT 4a	36,00	41,10
CAT 5	24,00	27,40
CAT 6	42,80	51,60
CAT 7	53,50	64,50
CAT 8	64,20	77,40
CAT 9	6,00	6,90